



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2021– PROEPP/IFAP  
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO CURSO FIC DE LÍNGUA FRANCESA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vistas à seleção de Docentes/bolsistas, para atuação no Curso de Formação Inicial e Continuada em Francês Básico na modalidade de educação a distância, para o desenvolvimento do ensino profissional de excelência, de acordo com os itens a seguir.

**1. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E VALOR MENSAL DA BOLSA**

**1.1** O presente Edital destina-se a promover a seleção de docentes/bolsistas para atuarem como professores, no Curso de Formação Inicial e Continuada em Francês Básico na modalidade de educação a distância, a ser realizado no IFAP/Campus Porto Grande, Amapá, de modo não presencial, com aulas síncronas e aulas assíncronas, com início em maio de 2021 até, no máximo, dezembro de 2021, conforme as necessidades da instituição.

**1.2** O número de vagas por disciplina para a função de docentes/bolsistas, assim como a formação mínima, as competências exigidas para cada função e o valor da hora-aula aqui tratados estão descritos no Anexo V deste edital.

**1.3** Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas, conforme tabela do Anexo V deste edital.

**1.4** O valor mensal da bolsa será pago por meio da Unidade Gestora Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, rubrica n. 33.90.20, sendo a natureza da despesa “Auxílio Financeiro a pesquisadores”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do envio da ficha de inscrição e documentos comprobatórios dos títulos apresentados, para o e-mail [selecao.dirext@ifap.edu.br](mailto:selecao.dirext@ifap.edu.br) no período de 04.05.2021 a 08.05.

**2.2** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e/ou alterações do certame, ficando o IFAP isento de todos e quaisquer prejuízos que venha sofrer o candidato pela inobservância no **item 2.1**.

**2.3.** Para proceder à sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- I. Possuir graduação conforme exigência do anexo V.
- II. Ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- III. Satisfazer todas as condições do presente Edital.

**2.4** Não serão permitidas alterações de dados na Ficha de Inscrição depois de efetivada.

**2.5** A homologação das inscrições dos candidatos será publicada a partir do dia 12.05.2021, no site do IFAP ( <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>).

**2.6** As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao IFAP, através da **PROEPPi** (Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, responsável por este edital, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O Processo Seletivo será constituído através da análise de currículo e dos documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

comprobatórios, conforme o quadro de pontuação do item 4.6, sendo essa uma Prova de Títulos (eliminatório e classificatório), através de envio de documentação específica para e-mail [selecao.dirext@ifap.edu.br](mailto:selecao.dirext@ifap.edu.br), no prazo de 04.05.2021 a 08.05.2021.

**3.2.** Não haverá, sobre qualquer pretexto, segunda chamada para o envio de Títulos, fora do prazo definido no item 3.1.

#### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.1** A seleção dos candidatos constará de fase única de caráter classificatório constituída por análise de títulos (Currículo Lates com documentação comprobatória);

**4.2** A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Quadro I, do item 4.6.

**4.3** Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados no currículo;

**4.4** Os documentos constantes da Prova de Títulos serão avaliados por banca examinadora composta pela Comissão do Processo Seletivo.

**4.5** À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

**4.6** Os documentos constantes da Prova de Títulos serão os descritos a seguir no Quadro I, com as respectivas notas:

**QUADRO I – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>PONTOS</b>
Doutorado	10
Mestrado	07
Especialização na área pretendida	04
Especialização em outra área	03
Proficiência em francês	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

Aperfeiçoamento na área – No mínimo 180 h	01
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Docência para o ensino médio regular e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) (0,5 por semestre)	05
Docência para ensino técnico e ou superior (1,5 por semestre)	09
Experiência profissional na área de formação pretendida (0,5 por semestre)	01
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>PONTOS</b>
Autoria de livro cultural ou técnico	1,0 pontos/ livro Até 2,0 pontos
Capítulo de livro cultural ou técnico	1,0 ponto/capítulo Até 1,0 ponto
Artigo completo publicado em periódico científico internacional indexado pela CAPES	1,0 ponto Até 1,0 ponto
Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	0,50 ponto Até 1,0 ponto
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,50 ponto Até 1,0 ponto
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,50 ponto Até 1,0 ponto
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,50 ponto Até 0,50 ponto
Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou Organização/produção de evento cultural	0,25 ponto Até 0,50 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>
------------------------------

<b>50</b>
-----------

**4.7** Só serão considerados válidos os títulos de pós-graduação apresentados na forma de diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC, sendo inválidas as comprovações por apresentação de atas de defesa, declarações ou certidões.

**4.8** Os títulos referentes ao exercício, na área de atuação, objeto do processo seletivo, somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades, contendo portaria de autorização de funcionamento do órgão competente.

**4.9** Os títulos deverão ser enviados em formato pdf, com boa qualidade de visualização, enumerados conforme tabela do edital, devendo constar em um único arquivo.

**4.10** O candidato deverá anexar o Currículo Lattes atualizado, em formato pdf, junto ao arquivo dos títulos declarados, no ato da inscrição.

## **5. DA APROVAÇÃO**

**5.1** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova de Títulos, sendo a classificação em ordem decrescente.

**5.2** Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico do IFAP (<https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>), de acordo com o cronograma do item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

**6.2** Em caso de igualdade de pontos na nota final, será utilizado como critério de desempate, para fins classificatórios, sucessivamente:

- a) O candidato que for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
- b) O candidato que possuir maior pontuação em experiência profissional do item 4.6 no quadro I.
- c) O candidato que possuir maior pontuação em títulos acadêmicos do item 4.6 no quadro I.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** A interposição de recursos se dará nos dias estabelecidos no cronograma, solicitado através de formulário próprio, constante no Anexo II deste Edital.

**7.2** Será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

**7.3** Os recursos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo ([selecao.dirext@ifap.edu.br](mailto:selecao.dirext@ifap.edu.br)), através de formulário próprio, constante no Anexo II deste Edital.

**7.4** Serão apreciados somente os recursos expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

**7.5** Cada item do recurso deverá ser bem fundamentado, indicando, inclusive, fontes.

**7.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do envio à Comissão do Processo Seletivo.

**7.7** Não serão aceitos os recursos interpostos por outros meios que não seja o especificado no subitem 7.3.

**7.8** A resposta dos recursos será publicada no site <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais> de acordo com o cronograma do item 9.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## **8. DA CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

**8.1** A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com o IFAP, ficando a mesma condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional;

**8.2** A carga horária total do componente curricular do docente/bolsista será assim distribuída:

a. Trabalho de planejamento docente: período anterior à abertura da disciplina no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) será destinado à elaboração dos planos de aula e roteiro de estudos; à elaboração ou adequação do material referencial para o componente curricular; à elaboração, no AVA, do banco de questões no prazo, conforme material referencial; à implementação da disciplina no AVA (material referencial, fórum, chat, atividades, avaliações etc.), realizada de forma on-line.

b. Trabalho de acompanhamento pedagógico: período durante a oferta da disciplina no AVA, destinado à atuação on-line e ao acompanhamento das atividades de ensino do componente curricular no AVA.

c. Trabalho de registro do rendimento acadêmico e de avaliação do componente curricular: período após o fechamento do componente curricular no AVA será destinado ao lançamento de notas no Sistema (Suap); à entrega do respectivo relatório de notas; à entrega de relatório de atividades do professor, também realizada on-line.

**8.3** O valor integral da bolsa será pago ao final, após o desempenho total da carga horária, conforme os respectivos componentes curriculares e conclusão de todas as atribuições do item 8.2.

**8.4** A escolha dos profissionais selecionados para atuarem no Curso de Formação Inicial e Continuada em Francês Básico na modalidade de educação a distância serão remunerados na forma de concessão de bolsas, considerado o valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) hora/aula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

**8.5** O docente/bolsista poderá rescindir seu contrato, desde que informado e solicitado com 30 dias de antecedência. Nesse caso, o docente/bolsista será responsável por repassar todas as informações e capacitação obtida ao próximo profissional que assumir suas respectivas turmas;

**8.6** O docente/bolsista deverá estar à disposição durante toda a vigência do Curso de Língua Francesa, não sendo de direito gozar férias institucionais.

**8.6.1** Após a convocação, a Documentação Original necessária para vinculação como bolsistas deverá ser digitalizada de forma legível e enviada para o e-mail [selecao.dirext@ifap.edu.br](mailto:selecao.dirext@ifap.edu.br), em pdf único, constando:

- a) Comprovante bancário;
- b) Comprovante de residência ;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e declaração de quitação eleitoral;
- f) Declaração do Anexo III, caso o candidato tenha vínculo empregatício;

**8.7** O candidato convocado para envio da documentação será desclassificado se fizer o envio após o prazo estabelecido para o envio dos documentos do item 8.6.1.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS/PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	03/05/2021
Período de Inscrições/Envio de títulos	04 a 08/05/2021
Divulgação das homologações das inscrições e Resultado Preliminar	12/05/2021
Interposição de Recurso sobre homologações das inscrições	13/05 a 14/05/2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

e do Resultado Preliminar	
Resultado de Recurso e Resultado Final	18/05/2021
Convocação do Docente/bolsista selecionado e envio dos documentos de contratação	A definir

## 10. DO ACOMPANHAMENTO DO CURSO FIC DE LÍNGUA FRANCESA

**10.1** O Acompanhamento do desenvolvimento do curso será feito de forma contínua e sistemática pelo Denpex/Campus Porto Grande e pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação/PROEPPI, por meio da entrega de relatórios periódicos e final do Docente/bolsista.

**10.2** A permanência do profissional no Curso FIC de Língua Francesa estará sujeita à avaliação da Coordenação do Curso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O candidato selecionado terá seu ingresso de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes e necessidade junto ao curso existente, para os componentes curriculares do Processo Seletivo.

**11.2** A classificação no Processo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFAP.

**11.3** O docente/bolsista cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade apresentada pelo IFAP.

**11.4** Por conveniência da administração do IFAP, os candidatos aprovados que não foram selecionados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

posteriormente, em caso de existência de vagas no decorrer do curso.

**11.5** As informações prestadas no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFAP o direito de excluir do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos ou omissos.

**11.6** A inscrição implicará no compromisso, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como demais normas aplicáveis ao caso, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

**11.7** Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão do Processo Seletivo, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do IFAP (<https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>).

**11.8** Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

**11.9** Caso o candidato selecionado seja excluído do processo seletivo, será realizada a convocação de outro candidato, para o envio da documentação, seguindo a ordem da lista de classificados.

**11.10** Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo serão conservados pelo IFAP pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado, após o qual, serão descartados.

**11.11** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.12** Caberá aos candidatos selecionados serem responsáveis pela estrutura necessária para a realização das aulas, como: acesso à internet, computador e outros instrumentos avaliativos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

que sejam necessários.

**11.13** O prazo para impugnar o presente edital é de dois dias úteis, contados da sua publicação.

**11.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

Macapá/AP, 03 de maio de 2021

---

**Caroline Maria Costa Barros**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Portaria nº 803/2020/GAB/RE/IFAP

---

**Romaro Antônio Silva**

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-  
Graduação e Inovação  
Portaria nº 754/2020/GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2021– PROEPP/IFAP**  
**SELEÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO CURSO FIC DE LÍNGUA FRANCESA**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados do Candidato (a)					
Nome					
Nome Social					
Componente curricular					
Nacionalidade				CPF	
RG		Órgão expedidor		UF	
Data de expedição				Naturalidade	
Título de eleitor					
Data de Nascimento				Estado Civil	
Número do Certificado de Reservista					
E-mail					
Telefone					
Possui necessidade específica ( ) Não ( ) Sim Qual(s):					
Endereço Completo					
Logradouro					Número
Complemento				CEP	
Bairro		Cidade		UF	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2021– PROEPP/IFAP**  
**SELEÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO CURSO FIC DE LÍNGUA FRANCESA**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Identificação do Candidato**

Nomes					
CPFs		RGs		Telefones	
Emails					

**ETAPA DO RECURSO:**

O presente recurso refere-se as	
<input type="checkbox"/> Homologação das Inscrições	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar)s
<input type="checkbox"/> Resultado Parcial	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Observação:** Somente serão analisados pela Comissão do Edital de Seleção, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2021– PROEPPi/IFAP**  
**SELEÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO CURSO FIC DE LÍNGUA FRANCESA**

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E DO**  
**GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador/Diretor do \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o docente(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE, (se houver) nº \_\_\_\_\_, lotado na referida coordenação, possui disponibilidade de horário para atuar como docente/bolsista no curso FIC de Língua Francesa, se comprometendo a cumprir com suas atividades, conforme descritas no edital, do Processo Seletivo.

**Horário atual de trabalho**

Dia/Turno	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente máximo da unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2021– PROEPP/IFAP**  
**SELEÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO CURSO FIC DE LÍNGUA FRANCESA**

**ANEXO IV - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Código</b>	

**QUADRO I – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Solicitada (Candidato)</b>	<b>Pontuação Obtida (Comissão)</b>
A	Doutorado	10		
B	Mestrado	07		
C	Especialização na área pretendida	04		
D	Especialização em outra área	03		
E	Aperfeiçoamento na área – No mínimo 180 h	01		
F	Proficiência em francês*	02		
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>		

<b>ITEM</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Solicitada (Candidato)</b>	<b>Pontuação Obtida (Comissão)</b>
G	Docência para o ensino médio regular e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) (0,5 por semestre)	05		
H	Docência para ensino técnico e ou superior (1,5 por semestre)	09		
I	Experiência profissional na área de formação pretendida (0,5 por semestre)	01		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

	<b>TOTAL</b>	<b>15</b>		
--	--------------	-----------	--	--

<b>ITEM</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Solicitada (Candidato)</b>	<b>Pontuação Obtida (Comissão)</b>
J	Autoria de livro cultural ou técnico	1,0 pontos/ livro Até 2,0 pontos		
L	Capítulo de livro cultural ou técnico	1,0 ponto/capítulo Até 1,0 ponto		
M	Artigo completo publicado em periódico científico internacional indexado pela CAPES	1,0 ponto Até 1,0 ponto		
N	Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	0,50 ponto Até 1,0 ponto		
O	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,50 ponto Até 1,0 ponto		
P	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,50 ponto Até 1,0 ponto		
Q	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,50 ponto Até 0,50 ponto		
R	Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou Organização/produção de evento cultural	0,25 ponto Até 0,50 ponto		
	<b>TOTAL</b>	<b>08</b>		
	<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2021– PROEPP/IFAP**  
**SELEÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO CURSO FIC DE LÍNGUA FRANCESA**

**ANEXO V - COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, CAMPUS,  
VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

**CURSO FIC EaD: Francês Básico na modalidade de educação a distância**

**VALOR DA HORA-AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Código</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas Docentes</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>
Ambientação Virtual de Aprendizagem e Introdução à Internet	01	30 h	Porto Grande	01	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins.
Linguagem e Comunicação	02	30 h	Porto Grande	01	Graduação em Letras com habilitação em Português; Graduação em Letras com habilitação em Português e Língua Estrangeira.
Francês Básico	03	100 h	Porto Grande	01	Graduação em Letras Francês
<b>Total</b>		<b>160 h</b>			